

PORTARIA Nº 0967/2022, DE 26 DE Outubro DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal a servidor e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO** o teor da sentença judicial proferida pela MM Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0009251-31.2022.8.27.2722 /TO;


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** Progressão Horizontal para a Classe E, Nível III, ao servidor VANDO PINTO COSTA, no cargo de Agente de Vigilância.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 26 dias do mês de Outubro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

